



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2018

Processo nº 192/2018.
Pregão Presencial: 076/2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, RG: M-351424 – SSP/MG.

CONTRATADO:

NIVALDO DOS REIS VIRGÍLIO ME, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Porto Alegre, nº 110, bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 37.115-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.169.866/0001-54, através do seu representante legal, Sr. Nivaldo dos Reis Virgílio, brasileiro, empresário, portador do RG MG – 16.061.316 SSP/MG, CPF nº 083.099.206-52.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 134/2018 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e tratores da frota da Prefeitura Municipal de Monte Belo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, maior desconto sobre tabelas da montadora (os descontos serão ofertados por item, considerando item cada linha/marca da tabela – Sistema Traz Valor de Preços), para os veículos leves, ônibus e caminhões que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Monte Belo, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 074/2018, firmado em 23/10/2018, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em anexo.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 134/2018 vinculado a Ata de Registro de Preços nº 074/2018 até o dia 22 de Novembro de 2020.

Nivaldo Reis

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

CLAUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 23 de Outubro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA

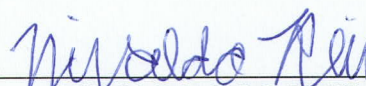
As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 21 de Outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito



NIVALDO DOS REIS VIRGÍLIO ME
NIVALDO DOS REIS VIRGÍLIO
Representante legal